

CE N° SENAIGEA 70013/19

Florianópolis, 20 de setembro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2019

Referência: CV n° 021/2019

Contratação, sob **REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, para execução de serviços de material e mão de obra, para execução da obra reforma da subestação existente com medição indireta em alta tensão na unidade do SENAI Norte I, localizada na Rua Waldemar Dohler n° 957, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

PERGUNTA:

Data: 16 de set de 2019 11:58

Referente ao edital N° **021/2019/SENAI** gostaria de esclarecer se o item 1.19 da planilha 18101.EL.EM.R0 faz parte do escopo, tendo em vista que o projeto prancha 04/05 em sua revisão 01 de 05/02/2019 no item 23 é indicado que este quadro elétrico é existente.

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seus questionamentos do CV 021/2019 – SESI/SC:

“Sim. Este painel deve ser considerado, conforme consta na planilha orçamentária.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO